

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº PAC-063/2016
AO(S) DOCUMENTO(S) PLE-016/2016 CONFORME PROCESSO-356/2016**

Dados do Protocolo

Protocolado em: 25/08/2016 11:18:33

Protocolado por: Débora Geib

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL AO
PROJETO DE LEI 016/2016 DO
EXECUTIVO.**

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº.: 016/2016

Autor: Executivo Municipal

Parecer: Favorável

Ementa: O executivo municipal fica autorizado a receber doação de materiais e mão de obra para revitalização da Praça das Crianças.

Relator: Vereadora Manu Caliari

RELATÓRIO

Conforme disposição regimental prevista no artigo 70, o projeto veio a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise, tendo anteriormente recebido parecer jurídico da Procuradora Geral.

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Executivo Municipal sob a forma de projeto de lei, tendo como objeto receber doação de materiais e mão de obra para revitalização da Praça das Crianças.

Em relação a matéria da Proposição sob análise menciona-se que o projeto prevê o recebimento, através de doação, de materiais e mão de obra necessários a revitalização da Praça das crianças. Informam que os representantes da empresa doadora procuraram a administração para propor a revitalização da Praça das Crianças, ocasião em que se propôs a doar os materiais e mão de obra necessários para a sobras correspondentes. Dentre as melhorias que serão realizadas está a construção de novos banheiros, com acessibilidade e fraldário, e também um novo ponto de táxi. Ressalta-se, ainda, que a empresa conseguiu reduzir o valor do orçamento fechando em R\$ 379.107,30.

A orientação jurídica da Procuradora Geral, referente ao presente projeto, não apontou erros quanto ao conteúdo.

Quanto as questões de técnica legislativa, previstas na Lei Complementar nº 95 de 1998 e, suas alterações, cabe ressaltar que o projeto de lei encontra-se apto.

Considerando a argumentação apresentada neste relatório, encaminha sua conclusão favorável à tramitação do projeto de lei nº 016/2016, de autoria do Poder

Executivo, já que analisando os aspectos constitucionais, legais e jurídicos, não foi verificado nenhum vício de iniciativa ou inconstitucionalidade a ser arguida.

É o voto.

Vereador João Teixeira (PRESIDENTE) - De acordo com a Relatora.

Vereador Ilton Gomes (VICE-PRESIDENTE) - De acordo com a Relatora.

Câmara Municipal de Gramado, 25 de Agosto de 2016.

João Teixeira
Presidente

Manu Caliri
Relatora

Ilton Gomes
Vice-Presidente